

PORTARIA Nº 048/82 - A

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e

CONSIDERANDO a necessidade de obter um controle mais efetivo sobre as atividades administrativas referentes aos passes estudantis e gratuitos na Região Metropolitana do Recife,

R E S O L V E:

1 - Criar o Setor de Passes, vinculado à Gerência de Concessão;

2 - Atribuir ao referido Setor a administração dos passes estudantis e gratuitos da Região Metropolitana do Recife, competindo-lhe especialmente:

a) Acompanhar o trabalho de elaboração e expedição das carteiras de identificação estudantil, para fins de controle de prazos, junto aos órgãos competentes;

b) Programar e fazer executar, em tempo hábil, a distribuição pela rede bancária dos talões controle para aquisição dos passes estudantis;

c) Programar a impressão de passes estudantis e gratuitos, assessorando a Comissão de licitação na confecção dos editais de tomada de preços, abertura e julgamento das propostas;

d) Acompanhar os trabalhos de impressão, que devem obedecer a um cronograma bem estruturado, cuidando para que sejam adotadas todas as medidas de segurança previstas no contrato com a gráfica;

e) Receber da gráfica as remessas mensais de passes estudantis e gratuitos, exercendo rígido controle sobre as



EMTU/RECIFE

quantidades recebidas e responsabilizando-se pela guarda desse material em local apropriado e seguro;

f) Distribuir pela rede bancária, com oportunidade, os talões de passes estudantis de acordo com calendário pré-estabelecido;

g) Controlar a venda pelos bancos, ficando atento para qualquer irregularidade constatada ou reclamação apresentada à EMTU/Recife;

h) Receber e examinar, com cuidado, a prestação de contas mensal de cada banco, confrontando as quantidades distribuídas com os créditos feitos na Conta de Passe da Empresa (mediante informação por escrito da Tesouraria) e as sobras devolvidas;

i) Após o encerramento total da vigência dos passes de cada mês, fazer um balanço completo entre o que foi impresso, o que foi vendido, as sobras para incineração e o que foi resgatado às empresas operadoras;

j) Receber das empresas operadoras, nos prazos estipulados, os passes vendidos, examiná-los, preparando toda a documentação para a reunião preparatória da "Comissão para o Encontro de Contas para o Resgate de Passes" da qual participa;

l) Elaborar um Termo de Incineração a ser assinado pela referida Comissão, para a destruição de todos os passes resgatados, bem como das sobras existentes em depósito ou devolvidas pelos bancos;

m) Distribuir, trimestralmente, a todos os beneficiados por legislação federal, estadual ou municipal, através de seus respectivos órgãos, os passes gratuitos, com exceção dos ex-combatentes a quem se fará a distribuição individualmente.

n) Receber das empresas operadoras os passes gratuitos entregues pelos beneficiados, nos ônibus, e adotar o

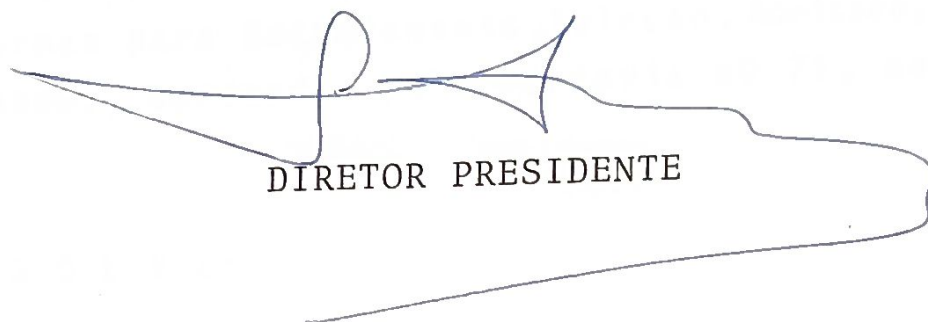


EMTU/RECIFE

mesmo procedimento adotado com relação aos passes estudantis, para seu controle e incineração.

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 05 de maio de 1982.



DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA